# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 27/2024.

Ao presidente Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade **SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS,** inscrita no CNPJ nº **13.100.250/0001-45**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 14 de maio de 2024.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Protetora dos Desvalidos**,** inscrita no CNPJ nº 13.100.250/0001-45, possui sede e foro nesta Cidade do Salvador, no Largo do Cruzeiro de São Francisco, Centro Histórico, nº 17, e é constituída de número ilimitado de sócios, conforme o disposto no presente Estatuto.

Frisa-se que Sociedade Protetora dos Desvalidos tem como objetivos prestar aos associados benefícios de cunho assistencial; promover para toda a comunidade ações sociais, prestação de serviços educacionais, promoção de seminários, palestras e debates no sentido do aprimoramento da cidadania humana, formular propostas de ´politicas públicas nas esferas educacional, cultural, esportiva, lazer, bem como, a preservação do patrimônio cultural e imaterial afro-brasileiro; Executar programas e projetos voltados ao enfrentamento das desigualdades sociais, entre outros.

Ademais, a Sociedade Protetora dos Desvalidos, possui todos os requisitos para obtenção da renovação do título de utilidade pública, conforme documentos anexados.

Salvador, 14 de maio de 2024.

SÍLVIO HUMBERTO